

## PLANO DE TRABALHO

### I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Nome:** ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE DE ÁGUA LIMPA

**CNPJ:** 21.243.381/0001-00

**Data de abertura do CNPJ:** 28/08/1999

**Endereço:** Fazenda Córrego Soberbo, s/n, Zona Rural

**E-mail:** [REDACTED]

**Telefone:** [REDACTED]

**Dirigente:** Eurípedes Silva de Oliveira

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

**Telefone:** [REDACTED]

### II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

A associação foi fundada em 28/08/1999 e suas finalidades estatutárias são: a) congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da comunidade; b) reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento; c) trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pela melhoria do nível de vida e do bem-estar de sua área de atuação; d) prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiem a comunidade; servir de ligação entre a população da comunidade e a urbana, aumentando seu intercâmbio.

Com efeito, para atingir seus objetivos, a Associação Rural da Comunidade de Água Limpa se dedica às seguintes atividades: 1) reivindicar, perante as entidades públicas, melhoria de qualquer espécie para a comunidade, sobretudo quanto à saúde, educação, energia elétrica, melhoria de estradas e assistência técnica; 2) constituir comissões permanentes ou transitórias para determinadas tarefas (art. 5º do Estatuto Social).

Com efeito, a atuação da associação tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento e a melhoria do processo produtivo dos 20 (vinte) associados da Associação Água Limpa.

**III - OBJETO DA PROPOSTA:**

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) destinados à manutenção de equipamentos/implementos da Associação Rural da Comunidade de Água Limpa para fomento da agricultura familiar local.

**IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:**

O **objetivo geral** da parceria é fomentar a agricultura familiar local.

Os **objetivos específicos** são:

- a) custear as despesas de manutenção de equipamentos da Associação Rural da Comunidade de Água Limpa;
- b) garantir a melhoria do processo produtivo das propriedades rurais da comunidade;
- c) reduzir o custo da produção por meio da utilização dos equipamentos/implementos de uso comum, pertencentes à associação.

**V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:**

A Associação Rural da Comunidade de Água Limpa possui uma atuação direcionada aos produtores familiares locais de forma a contribuir para o aumento da renda familiar e para a eficiência do processo produtivo, principalmente na área de plantio e cultivo.

Assim, são desenvolvidas ações em benefício da comunidade, inclusive por meio do uso compartilhado de equipamentos e implementos agrícolas, proporcionando aos beneficiados resultados imediatos no acesso e na redução dos custos, o que, conseqüentemente amplia a renda familiar e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, em estrita consonância com as finalidades estatutárias da associação e com o interesse coletivo.

Não obstante, conforme art. 28 do Estatuto Social, o patrimônio da referida associação é constituído de: doações de qualquer natureza, recebidas; produto líquido de promoções de beneficência; rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir; auxílio e subvenções que venha a receber do poder público; auxílio ou recursos que venha a receber de entidades privadas; contribuições dos associados.

Essas rendas são aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais.

Assim sendo, há interesse recíproco na celebração da parceria, considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 138, ao tratar da política rural assim dispõe:

**Art. 138 - A política rural, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do setor, através de programas de desenvolvimento rural destinados a fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, criando meios de aproximação entre produtor e consumidor, com prioridade para aqueles que visem o assentamento do homem no campo.**

**§ 1º - A política rural será planejada e executada com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenagem, do cooperativismo e de assistência técnica e extensão rural.**  
[...]

Com efeito, considerando que a Associação Rural da Comunidade de Água Limpa contribui para o desenvolvimento rural e para o fomento à produção agropecuária, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria, notadamente considerando que a subvenção transferida será revertida em total benefício da comunidade, possibilitando, assim, o custeio das despesas de manutenção do único trator da comunidade (New rolland tl75E) e, eventualmente, dos implementos pertencentes à associação, como grade, plantadeira, siladeira e calcareadeira.

**VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

<b>ATIVIDADE</b>	Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros destinados à manutenção de equipamentos/implementos de uso comum para fomento das atividades agropecuárias locais.
<b>META</b>	Atender das necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelos implementos de uso comum.

**VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS:**

A previsão de receitas e despesas é de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Não obstante, caso os recursos da parceria não sejam suficientes, haverá contrapartida financeira por parte da associação, de acordo com a

necessidade tendo em vista que, por se tratar de despesas de manutenção, não é possível aferir preliminarmente o valor exato.

**VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO:**

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: Euripedes Silva de Oliveira	Função: Presidente
[REDACTED]	[REDACTED]
2. Nome: Ielmarque Fernandes Rocha	Função: Vice Presidente
[REDACTED]	[REDACTED]
3. Nome: José Euripedes de Oliveira Gomes	Função: Secretário
[REDACTED]	[REDACTED]
4. Nome: Edilene Abadia de Oliveira Gomes	Função: Tesoureiro
[REDACTED]	[REDACTED]
5. Nome: Douglas Rocha Fernandes	Função: Conselho fiscal
[REDACTED]	[REDACTED]
6. Nome: Simar dos Reis	Função: Conselho fiscal
[REDACTED]	[REDACTED]

**IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

A estimativa de duração da parceria é até 31/12/2025, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

**X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A execução do objeto terá início após a assinatura do termo de fomento e observará o período de vigência da parceria. Com efeito, o atendimento dos produtores se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos produtores e o cumprimento da meta.

**ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE DE ÁGUA LIMPA**  
CNPJ: 21.243.381/0001-00

Meta	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Atender as necessidades de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelos implementos de uso comum.	Coordenar a demanda das necessidades dos associados	<b>Quantitativo:</b> percentual de produtores rurais associados atendidos;	Fotografias dos serviços prestados, fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I e relação de produtores rurais beneficiados;	31/12/2025
	Realizar a manutenção dos equipamentos/ implementos de forma a mantê-los em bom estado de conservação;	<b>Qualitativo:</b> eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	31/12/2025
	Prestar os atendimentos aos associados conforme a disponibilidade de equipamentos;			

**XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA:**

Os recursos financeiros no valor de R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) serão repassados em parcela única, após a assinatura do respectivo instrumento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta, aberta em instituição financeira pública e isenta de tarifa conforme art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014:

- a) Conta Corrente: 576839765;
- b) Agência: 0709;
- c) Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal.

Para execução da atividade, será oferecida contrapartida em bens, conforme segue abaixo discriminado:

BEM	VALOR ESTIMADO EM R\$
Trator New rolland tl75E	R\$ 40.000,00
Grade	R\$ 7.000,00
Plantadeira	R\$ 6.000,00
Siladeira	R\$ 3.500,00
Calcareadeira	R\$ 8.000,00

Endereço: FAZ CÓRREGO SOBERBO, s/n, ZONA RURAL  
e-mail: [brasilcontabilidademg@gmail.com](mailto:brasilcontabilidademg@gmail.com)

**XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS:**

O atendimento dos associados se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, após a celebração do Termo de Fomento e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos associados e o cumprimento da meta prevista neste Plano de Trabalho, observado o Cronograma Físico de Execução do Objeto constante no Item X.

**XIII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS:**

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relação de produtores beneficiados com os equipamentos/implementos da associação durante a vigência da parceria e fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I;
- b) fotografias das atividades realizadas nas propriedades rurais;
- c) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- d) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

Monte Carmelo/MG, 22 de janeiro de 2025.



**Eurípedes Silva de Oliveira**  
Presidente

ANEXO I

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	